

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 119213

Classificação

18101

Data

05/07/21

campo
aberto

(Organização não-Governamental de Ambientes)

Sua Excelência o Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Jaime Gama
Praça de S. Bento
1200-814 LISBOA

PETIÇÃO N.º 44 / X / 1ª

A.º Lourenço.

21.7.05

À DAC p/1 = 8 = Comissão
n.º 124
D.º

Porto, 14 de Julho de 2005

Assunto: processo de transformação da Av. Aliados (Porto)

Exm.º Senhor Presidente:

Encontra-se em curso, desde final de Abril de 2005, uma intervenção urbanística no conjunto Av. dos Aliados / Praça da Liberdade, no Porto, que irá transformar esse espaço de forma radical: desaparecerá a calçada à portuguesa e os canteiros floridos, e os passeios e faixas de rodagem serão totalmente revestidos a granito. O projecto, que só foi apresentado publicamente em 14 de Março de 2005, surge na sequência da construção de uma estação subterrânea da linha amarela da Metro do Porto S.A., empresa que financia a execução da obra.

Em nome das associações **Campo Aberto**, **ARPPA – Associação Regional de Protecção do Património Cultural e Natural**, **APRIL – Associação Política Regional de Intervenção Local**, **Olho Vivo** e **GAIA – Grupo de Acção e Intervenção Ambiental**, vimos chamar a atenção de Sua Excelência e da Assembleia a que preside para a actuação censurável da Câmara Municipal do Porto, da empresa Metro do Porto, S.A. (dono da obra) e do IPPAR neste processo de requalificação da Av. dos Aliados, e solicitar uma intervenção da Assembleia da República no sentido de repor a legalidade – o que passará, necessariamente, pela audição dos responsáveis pelo processo, a ter lugar o mais cedo possível, pois a empreitada poderá estar concluída em pouco tempo.

Conforme se verifica pelo comunicado à imprensa de 19 de Abril, contestámos desde o início as opções do projecto, que repete alguns dos erros cometidos pela *Porto 2001*. Mas, independentemente de qualquer juízo de valor sobre o projecto, chocou-nos que uma mudança desta magnitude no espaço mais emblemático do Porto avançasse de forma autocrática, sem qualquer discussão pública – como se, uma vez eleitos para o cargo, os nossos responsáveis municipais fossem donos absolutos da cidade, e pudessem instituir a Metro do Porto como uma espécie de pelouro de urbanismo paralelo, acima de todo o controle democrático. A indignação dos cidadãos manifestou-se de forma expressiva: em artigos de opinião na imprensa (*dossier* em anexo); em fóruns de discussão na *internet*; na participação numa reunião pública que juntou mais de 300 pessoas; no lançamento de duas petições de protesto que reuniram, até ao momento, 3590 assinaturas. (Cópias das 2510 assinaturas da segunda destas petições são incluídas em anexo.)

Além de desrespeitar os cidadãos, este modo prepotente de *fazer obra* está minado por ilegalidades; daí que tenhamos já apresentado várias queixas: ao IPPAR, ao Presidente da Câmara do Porto,

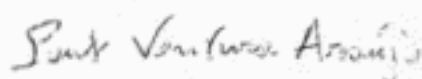
ao Provedor de Justiça e, mais recentemente, ao Ministério Público e à Inspeção-Geral do Ambiente (cronologia e cartas em anexo). Em resultado da nossa queixa, o Provedor de Justiça decidiu convocar o Presidente da Câmara do Porto e abrir um inquérito para apurar o possível incumprimento da Lei n.º 83/95. Explicamos de seguida o fundamento legal destas nossas tomadas de posição.

Consideramos que, ao ter sido dado início a um projecto com *«impacte relevante no ambiente ou nas condições de vida das populações ou agregados populacionais»* sem a prévia *«audição dos cidadãos interessados e das entidades defensoras dos interesses que possam vir a ser afectados»*, foi violado o **artigo 4.º da Lei n.º 83/95**, que estabelece o dever de prévia audiência da população na *«preparação de planos e na localização ou realização de obras e investimentos públicos»*. (Ver as nossas cartas de 8 de Julho ao Ministério Público e de 5 de Maio ao Provedor de Justiça.)

Consideramos ainda que foi violado o **Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho**, ao abrigo do qual foi realizada a *Avaliação do Impacte Ambiental do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto*. O parecer final do Processo de Avaliação, datado de Abril de 1998, faz depender a aprovação do projecto do cumprimento das diversas medidas mitigadoras recomendadas no Estudo de Impacto Ambiental. Entre as medidas avulta, no caso da Av. dos Aliados, a *«recuperação do jardim após a conclusão do empreendimento, repondo-se, tanto quanto possível, a situação inicial»*. Como o projecto prevê, entre outras alterações marcantes, a abolição dos canteiros ajardinados, é flagrante que essa recomendação foi ignorada. (Ver carta de 8 de Julho ao Ministério Público.)

A protecção do património da cidade não foi suficientemente acautelada. O conjunto da Praça da Liberdade, Avenida dos Aliados e Praça do General Humberto Delgado encontra-se *em vias de classificação* pelo IPPAR desde 1993. Além disso, existem na Avenida mais de 20 imóveis considerados de valor concelhio e de interesse público. Tanto os imóveis como a área em vias de classificação beneficiam do perímetro de protecção de 50 metros previsto no **artigo 43º da Lei n.º 107/2001**, e as obras nunca poderiam ter avançado sem o parecer prévio do IPPAR, que de facto não existiu. Soubemos pela imprensa que o IPPAR emitiu *a posteriori* (em 6 de Junho de 2005) um parecer favorável ao projecto – mas lamentamos que o Instituto dê o seu aval à destruição (pois a tanto monta a dita *requalificação*) de um conjunto que, pelo seu valor patrimonial, ele próprio se propunha classificar. (Ver carta de 5 de Maio ao IPPAR.)

Agradecendo resposta e a melhor atenção por parte de V. Ex.ª, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.



Paulo Ventura Araújo
(pela Campo Aberto)

Contactos:

Dulce Almeida / ARPPA /

Paulo Ventura Araújo / Campo Aberto /